

Orçamento de Jaboticabal está previsto em R\$ 512 milhões para 2025

A proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o próximo ano começou a tramitar na Câmara Municipal de Jaboticabal (PL nº 318/2024). A matéria foi lida na sessão ordinária de segunda-feira (04.nov.11) e encaminhada para análise da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa. Os vereadores têm 15 dias úteis para a apresentação de emendas ao texto.

A previsão é de que Jaboticabal tenha um orçamento líquido de

R\$ 512.082.151 milhões para o ano que vem, um aumento de 6,84% em relação ao Orçamento deste ano.

Segundo o texto, de autoria do Poder Executivo, que apresentou a proposta em audiência pública no dia 24 de outubro, as maiores despesas serão nas pastas da saúde, educação, previdência e obras. Jaboticabal prevê um gasto de R\$ 132 milhões em ações e serviços com saúde, enquanto a secreta-

ria de educação deve consumir R\$ 122.7 milhões do orçamento. Já a secretaria de Obras e Serviços Públicos fixa uma despesa de R\$ 60.4 milhões e o SEPREM de 87.2 milhões para o pagamento de aposentadorias e pensões.

Antes da votação em plenário, o projeto vai ser discutido com a população em audiência pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento marcada para o dia 27 de



novembro, às 19h00, no Plenário da Casa.

A matéria deve ser votada até o dia 23 de

dezembro, ou seja, antes do início do recesso Legislativo. A íntegra da proposta de Orçamento está

disponível no site da Câmara Municipal de Jaboticabal (www.jaboticabal.sp.leg.br).

Reinauguração do novo templo da Ad Brás Jaboticabal

Pela misericórdia de Deus chegou o tão esperado dia da inauguração do novo templo da Ad Brás Jaboticabal. Assim quis Deus que o dia 07/11/2024 vai ser o dia para ficar na história da nossa igreja. Foi uma longa jornada para chegar neste dia. Foram dez anos e trinta e nove dias. Passamos por tantos desafios, mas graças a Deus vencemos cada um. Nada disso seria possível sem a ajuda e determinação de cada irmão, que ao longo destes 79 anos trabalharam para que esta igreja chegasse até aqui. Três gerações se passaram e estamos aqui,

hoje, para agradecer a cada um que fez parte desta história. Muitos já se foram, mais deixaram sua contribuição, para estarmos aqui para agradecer a Deus. por esta oportunidade de concluirmos esta linda obra que, com certeza, será um cartão postal para nossa querida Jaboticabal. Quero em especial agradecer a cada um que, muitas das vezes, fez um sacrifício a mais para me ajudar, quando eu procurei os amados irmãos. Agradecer também o Pastor Rubens que deu o privilégio de estar à frente desta reforma e também ao pastor Ismael



junto à comissão que aqui esteve, que fez um trabalho maravilhoso em prol da

nossa igreja e também ao nosso pastor Helton que nos ajudou a finalizar

esta obra, e minha família que sempre me apoiou e esteve do meu lado. A Deus,

toda glória. (P/ Nelsinho Barbalho)

Câmara de Jaboticabal faz sessão solene em homenagem aos 55 anos da Escola Estadual Rosa Mari de Souza Simielli

Na próxima segunda-feira (11.nov.2024), a Câmara Municipal de Jaboticabal homenageia a Escola Estadual Professora Rosa Mari de Souza Simielli em sessão solene. A cerimônia, que celebra os 55 anos da instituição de ensino, começa às 19h00 e será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara no YouTube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeJaboticabal>).

A homenagem, pro-

posta pela vereadora Profa. Paula (PT), foi aprovada por unanimidade pelos parlamentares [Decreto Legislativo nº 854/2024].

Fundada em 12 de novembro de 1969, a escola leva o nome da jovem jaboticabalense Rosa Mari de Souza Simielli, que dedicou sua vida à educação e ao voluntariado. Simielli, que estudava Letras e participou do Projeto Rondon, onde trabalhou voluntariamente

em escolas carentes, faleceu em um acidente automobilístico. Sua história e legado inspiraram a comunidade local, que escolheu nomear a escola em sua homenagem.

Receberão as placas comemorativas: Alaide Lima de Castro, Aline Barbosa Nunes, Ana Paula de Souza, Anderson dos Santos Fedato, Andrea Zermiani Livolis, Ângela Cristina Talarico, Antonio de Andrade, Carla Morello

Furigo, Carla Vera Ligia Galatti, Carlos Alberto Cambui, Carlos Alberto Fermino Soares, Cleonice Balbino, Danilo Martins Fontes, Denise Borsari, Elaine Cristina Marques, Eleusa Maria Guarniari Milanesi, Eliana Benedita Pegorete Mandetta de Souza, Elisângela da Silva Oliveira, Evandro Gonçalves da Fonseca, Fernanda Lemes Rodrigues, Fernando Henrique Mirabelli, Hilário Tavares Pinheiro Filho (In memoriam), Isabel

Roncato Faifer, Jaqueline de Oliveira Costa, Joseane Martins Perillo Araujo, Léia Gonçalves de Souza, Luciana Cristina Costa de Souza, Luzia de Jesus Martins Limeira Volpe (In memoriam), Maria Bernadete Lombardi Lopes, Maria Carlota Niero Rocha, Maria de Lourdes Brandel, Maria do Carmo de Freitas Bellingieri, Maria Fernanda Andrioli Sartin, Maria Goreti Pupin Rossi, Maria Helena Locateli Tozzi, Maria

Regina Torres Sampaio, Marize Aparecida Nallis, Mércia Perina Calegari, Nathália Zocollaro, Regina Messana Rocha, Rosa Cristina Bordin, Roselene de Melo Gonçalves da Fonseca, Sílvia Camila Guariz Brunini, Sílvia do Carmo Souza Bortolin, Sílvia Mara de Carvalho, Simone Aparecida Crema de Souza, Tiago de Oliveira Bortolossi, Valdeci Aparecido Oliveira Junior, Victor Luiz de Souza e Virgínia Antonino.

A GAZETA

Empresa Jornalística Scandelai & Scandelai Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Fones: (16) 3202.2636
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito



Ó Senhor Deus, eu te darei graças no meio das nações; eu te louvarei entre os povos. O teu amor está acima dos céus, e a tua fidelidade chega até as nuvens. Ó Deus, mostra a tua grandeza nos céus e que a tua glória brilhe no mundo inteiro!

Salmos 108:3-5 NTLH

Projetos que alteram Lei Orgânica e abre crédito orçamentário são aprovados em definitivo



Vereadores durante a votação em 2º turno do Projeto de Emenda à LOM nº 05/2024, aprovado por maioria por 10 votos favoráveis e 2 contrários.

Dois projetos que preveem alterações na Lei Orgânica Municipal voltaram a ser discutidos em plenário na sessão ordinária de segunda-feira (4.nov.24), na Câmara Municipal de Jaboticabal. As matérias foram incluídas na pauta para votação e acabaram aprovadas em definitivo, em 2º turno.

Uma delas é o Projeto de Emenda à LOM nº 05/2024, que altera especificamente o parágrafo

fo da Lei Orgânica (Art. 78) que trata da vedação da nomeação de pessoas para os cargos em comissão (de livre nomeação e exoneração) nos Poderes Legislativo e Executivo, entre eles para os cargos de secretários municipais, presidente de autarquia, empresa pública ou fundação pública.

O texto em discussão proíbe a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por atos de

improbidade administrativa com trânsito em julgado, ou seja, com decisão definitiva da Justiça. Atualmente, a lei impede a nomeação de autoridades que se enquadram nas condições de ilegitimidade (quando uma pessoa não pode ser eleita a um cargo público).

Vereadores favoráveis ao projeto, como o líder de Governo na Câmara, Dr. Mauro Cenço, argumentaram que a alteração legisla-

tiva apenas adequa tecnicamente o texto à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429/1992 – alterada pela Lei Federal nº 14230/2021). Os parlamentares ainda alegaram que, no que se refere à nomeação para os cargos em comissão, entre eles para o de secretário municipal, cabe somente ao prefeito. Já os vereadores contrários, como o vereador Pepa Servidone, apesar de não discordarem tecnicamente por simetria à lei federal, foram opostos à mudança legislativa municipal.

Por dez votos favoráveis e dois contrários (vereadores Pepa Servidone e Gregório Casagrande), a matéria acabou aprovada em definitivo por maioria. O presidente da Casa, Dr. Edu Fenerich, se absteve da votação. A matéria segue para promulgação da Mesa Diretora.

Também foi colocado em votação o Projeto de Emenda à LOM nº 04/2024, aprovado por unanimidade. O texto estabelece que os critérios de indenização de despesas de viagem dos vereadores serão fixados por meio de Resolução – instrumento normativo utilizado para matérias de competência interna ou para manifestação da posição do Legislativo sobre determinado assunto –, resguardado o princípio da independência dos Poderes, e não por Lei, conforme o texto até então em vigor. Os critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito e do Vice-Prefeito seguem fixados por Lei.

Os vereadores ainda aprovaram por unanimidade o Projeto de Lei nº 319/2024, enviado em regime de urgência pelo prefeito municipal e incluído na Ordem do

Dia. O PL abre um crédito adicional suplementar de R\$ 1.328 milhão. A suplementação de dotações orçamentárias será destinada à complementação das obras e instalações do Centro de Especialidades Médicas (Novo Centro de Saúde de Jaboticabal), ao contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD).

A próxima sessão ordinária será no dia 18 de novembro, com início regimental às 20 horas. Todos os projetos em tramitação na Câmara Municipal de Jaboticabal estão disponíveis para consulta pública no site oficial do Legislativo – www.jaboticabal.sp.leg.br, com acesso pelo botão PESQUISA DE PROPOSIÇÕES, na página inicial, ou pelo menu PROCESSO LEGISLATIVO > Pesquisa de Proposições.

Conscientização sobre o dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira



LIBRAS PARA TODOS
Jaboticabal e Região
@librasparatodosjab (16) 99632-5995

O Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira, celebrado em 12 de novembro, é uma data significativa no Brasil, estabelecida pela Lei nº 14.605/2023. Esse dia foi escolhido em homenagem ao início do "I Seminário Brasileiro de Educação do Deficiente Áudio Visual – SEDAV", realizado em São Paulo,

em 1977. A celebração tem como objetivo promover e garantir os direitos das pessoas com surdocegueira, fomentar a conscientização sobre suas necessidades específicas e combater o preconceito e a discriminação. A surdocegueira é uma condição única, implica na perda de audição e visão, afetando

a comunicação e a interação com o mundo.

As atividades propostas pelo Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira visam também estimular ações educativas, para prevenir a surdocegueira, especialmente durante a gestação, além de informar sobre os avanços na educação e inclusão social dos surdocegos. A data é uma oportunidade para refletir sobre as políticas públicas necessárias para garantir a atenção integral à pessoa com surdocegueira e apoiar suas famílias e educadores.

A surdocegueira, também conhecida

como “perda sensorial dupla”, pode ser congênita ou adquirida. As causas variam desde condições genéticas, como a Síndrome de Usher, até doenças adquiridas durante a gestação, como a rubéola. A condição pode manifestar-se de várias formas, incluindo cegueira congênita com surdez adquirida ou vice-versa.

“Sou Janaína Iwanaga pedagoga aos 38 anos, trago comigo a SÍNDROME DE USHER e devido a ela tenho baixa visão, uso bengala e tenho orgulho da minha história de vida, que não me fez menos e nem deficiente, me fez guerreira

e eficiente em tudo que faço. Tenho uma gratidão imensa a Deus pela família que Ele me presentou e pelo meu propósito de vida que é estar no mundo para compartilhar o que tudo que aprendi”, Janaína Iwanaga.

O Libras para Todos de Jaboticabal e Região tem orgulho em ter em sua equipe, Janaína Iwanaga, pedagoga surda com baixa visão, ela é exemplo de perseverança e dedicação. Ela supera desafios diários e inspira todos ao seu redor, mostrando que as barreiras podem ser transformadas em degraus para o sucesso. Sua beleza não está apenas na

aparência, mas na força e na coragem de enfrentar as adversidades com um sorriso, ensinando a todos uma valiosa lição de vida e superação.

Parabéns a toda pessoa com surdocegueira pela força interior e a determinação para superar desafios. Parabéns pela resiliência e coragem.

Estamos com vocês e por vocês!

Equipe Libras Para Todos de Jaboticabal e Região:

Aline Barbosa Nunes

Janaína Iwanaga

Noemi Baptista

Virginia Antonino



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, **CONVIDA** a população jaboticabalense para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 318/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2025.

O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: www.camara.jaboticabal.sp.gov.br
Dia: 27 de novembro de 2024 (quarta-feira)
Horário: 19h30

Jaboticabal, 06 de novembro de 2024.

RONALDO PERUCCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 318/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2025 – LOA 2025.

Art. 1º O Orçamento do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 512.082.151,00 (quinhentos e doze milhões, oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 4.320/64, e Lei nº. 5.759/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. A Receita Estimada do Município de Jaboticabal, no valor de R\$ 512.082.151,00 (quinhentos e doze milhões, oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais), acrescida das contas redutoras correspondentes às retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 42.370.839,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais), resulta no montante de R\$ 554.452.990,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES (Lei nº. 4320/64, Artigo 2º, §1º, I):

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO		
1 – Receitas Correntes		458.697.379,00
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	133.429.269,00	
1.2 – Receita de Contribuições	4.048.893,00	
1.3 – Receita Patrimonial	4.136.148,00	
1.5 – Receita Industrial	144.000,00	
1.6 – Receita de Serviços	541.572,00	
1.7 – Transferências Correntes	312.717.233,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	3.680.264,00	
2 – Receitas de Capital		27.151.511,00
2.2 – Alienação de Bens	1.742.115,00	
2.4 – Transferências de Capital	25.409.396,00	
Receita Própria		485.848.890,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	562.797,00	
Subtotal		486.411.687,00
(-) Contas Redutoras do FUNDEB	42.370.839,00	
Total		444.040.848,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal:

1 – Receitas Correntes		46.889.500,00
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	45.500,00	
1.3 – Receita Patrimonial	70.500,00	
1.6 – Receita de Serviços	46.304.500,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	469.000,00	
2 – Receitas de Capital		60.500,00
2.2 – Alienação de Bens	500,00	
2.4 – Transferências de Capital	5.000,00	
2.9 – Outras Receitas de Capital	55.000,00	
Receita Própria		46.950.000,00
7.6 – Receita de Serviços – Intra-OFSS	1.050.000,00	
Total		48.000.000,00

2.2 - Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM:

1 – Receitas Correntes		21.653.100,00
1.2 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	15.500.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	1.042.100,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	5.111.000,00	
Receita Própria		21.653.100,00
7.2 – Receitas de Contribuições – Intra	41.401.000,00	
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra	6.705.000,00	
Receitas Intra – OFSS		48.106.000,00
Total		69.759.100,00

2.3 - Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE:

1 – Receitas Correntes		1.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.000,00	
Receita Própria		1.000,00
Total		1.000,00

3- TOTALIZAÇÃO:

Receita	561.800.948,00
(-) Receita Intra OFSS	49.718.797,00
Total	512.082.151,00

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, estimados e fixados por Decretos do Poder Executivo.

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES (Lei nº. 4.320, Artigo 2º, §1º, I):

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 – Legislativa	13.589.490,00
02 – Judiciária	409.160,00
03 – Essencial à Justiça	3.946.086,00
04 – Administração	51.646.709,00
06 – Segurança Pública	3.923.488,00
08 – Assistência Social	13.196.813,00
10 – Saúde	130.830.472,00
11 – Trabalho	17.000,00
12 – Educação	114.982.434,00
13 – Cultura	4.703.395,00
15 – Urbanismo	26.793.601,00
16 – Habitação	6.000,00
17 – Saneamento	20.987.256,00
18 – Gestão Ambiental	760.585,00
20 – Agricultura	3.424.415,00
22 – Indústria	12.000,00
23 – Comércio e Serviços	4.217.271,00
25 – Energia	6.068.785,00
26 – Transporte	2.543.280,00
27 – Desporto e Lazer	909.074,00
28 – Encargos Especiais	19.263.032,00
99 – Reserva de Contingência	4.386.000,00
SUBTOTAL	426.616.348,00
(-) Operações Intra OFSS	44.908.303,00
Total	381.708.045,00
Administração Indireta	
09 – Previdência Social	85.308.600,00
17 – Saneamento	44.272.500,00
27 – Desporto e Lazer	1.190.000,00
28 – Encargos Especiais	3.165.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.248.500,00
SUBTOTAL	135.184.600,00
(-) Operações Intra OFSS	4.810.494,00

TOTAL	130.374.106,00
TOTAL GERAL	512.082.151,00

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
Câmara Municipal de Jaboticabal	14.319.490,00
Prefeitura Municipal de Jaboticabal	412.296.858,00
SUBTOTAL	426.616.348,00
(-) Operações Intra OFSS	44.908.303,00
TOTAL	381.708.045,00
Administração Indireta	
SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	46.750.000,00
Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM	87.233.600,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.201.000,00
SUBTOTAL	135.184.600,00
(-) Operações Intra OFSS	4.810.494,00
TOTAL	130.374.106,00
TOTAL GERAL	512.082.151,00

3 – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Administração Direta	
Poder Legislativo:	
01 – Câmara Municipal de Jaboticabal	14.319.490,00
Poder Executivo:	
02.01 – Secretaria Municipal de Governo	7.362.714,00
02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento	4.767.442,00
02.03 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	4.367.776,00
02.04 – Secretaria Municipal de Administração	23.784.894,00
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda	30.642.561,00
02.06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	122.719.265,00
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	132.072.472,00
02.08 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social	13.248.653,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	4.270.320,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	60.411.210,00
02.11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	4.263.551,00
02.12 – Reserva de Contingência	4.386.000,00
Soma – Poder Executivo	412.296.858,00
SUBTOTAL	426.616.348,00
(-) Operações Intra OFSS	44.908.303,00
Total Administração Direta	381.708.045,00
Administração Indireta	
SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	46.282.500,00
Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM	86.463.600,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.190.000,00
Reservas de Contingência	1.248.500,00
SUBTOTAL	135.184.600,00
(-) Operações Intra OFSS	4.810.494,00
Total Administração Indireta	130.374.106,00
TOTAL GERAL	512.082.151,00

Art. 4º O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação, na unidade gestora que ocorrer excesso.

Art. 5º Fica autorizada a realização de transferências financeiras entre as unidades gestoras da administração direta e indireta, quando necessário, para atender despesas da execução orçamentária devidamente caracterizadas, devendo as unidades gestoras participantes efetuarem registros das transferências concedidas e recebidas, em contas específicas de resultado.

Art. 6º Os saldos das transferências financeiras deverão, de forma permanente, manter igualdade entre as movimentações concedidas e recebidas nas unidades gestoras concedentes e receptoras e, deverão também, ser destacados nas demonstrações contábeis de cada Órgão e Poder, para que em nível consolidado, tais saldos se compensem, tornando nulos seus efeitos nas demonstrações contábeis consolidadas.

Art. 7º O orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJ/A será financiado com recursos próprios, e complementado com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Proceder com suplementações de créditos orçamentários nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, sendo:

a) Até o limite 25% (vinte por cento) do orçamento da despesa atualizada, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, sem onerar os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados e de receitas próprias de autarquias.

b) A utilização do excesso, ou o provável excesso de arrecadação, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, o excesso de arrecadação será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares.

c) A utilização do superavit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, o superavit financeiro será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares.

II – Realizar abertura de créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com os dispositivos instituídos na legislação em vigor.

a) Caso a reserva de contingência não seja utilizada até o primeiro dia de dezembro do exercício de sua referência fica autorizada sua utilização para suplementação de dotações do corrente exercício.

III – Realizar, com autorização do Poder Legislativo, operações de créditos para programas de infraestrutura e saneamento básico, até o limite permissível pela legislação federal.

IV – Criar vínculos, fontes de recursos e códigos de aplicação nas dotações orçamentárias, quando necessário, para evidenciar a aplicação de recursos a eles inerentes, de acordo com as fontes de recursos disponíveis.

V. Autorizar a realização de transferências financeiras entre as unidades gestoras da administração direta e indireta, quando necessário, para atender despesas da execução orçamentária devidamente caracterizadas, devendo as unidades gestoras participantes efetuarem registros das transferências concedidas e recebidas, em contas específicas de resultado.

§1º. Sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, total ou parcialmente, que compõem uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§2º. A categoria de programação de que trata o inciso III, refere-se às despesas com a mesma classificação institucional e de funcional programática, e que pertença a mesma unidade executora de despesa.

§3º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º Os valores monetários dos programas e ações constantes desta Lei Orçamentária ficam ratificados a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022/2025.

Art. 10. O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução do orçamento de 2025, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, conforme as determinações do Art. 28 da Lei 5.759/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 31 de outubro de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Em cumprimento a legislação em vigor encaminho a Vossa Excelência para ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2025. O presente projeto de lei foi elaborado de acordo com as disposições constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 à 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 5.158, de 11 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 5.759 de 08 de outubro de 2024, observando-se também, os princípios estabelecidos no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, artigo 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, artigo 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica do Município de Jaboticabal. Em conformidade com a legislação vigente, a proposta orçamentária contém a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, observando os princípios da unidade, universalidade e anualidade, tal como para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta, sendo a receita demonstrada por Fontes de Recursos e a despesa por Funções de Governo, Órgãos da Administração e Unidades Executoras. Todos os detalhamentos exigidos estão demonstrados nos anexos que integram a proposta.

O Orçamento da Administração Direta estima a Receita para o exercício de 2025 em R\$ 444.040.848,00, que somado a receita estimada para a Administração Indireta no valor R\$ 117.760.100,00, perfaz um valor global de R\$ 561.800.948,00. Julgada a dedução das operações intra-orçamentárias no montante de R\$ 49.718.797,00, o valor global torna-se R\$ 512.082.151,00. As operações intra-orçamentárias, ou intra-ofss, são operações entre órgãos da mesma esfera

de governo. Portanto, trata-se de movimento de receitas e despesas entre as unidades gestoras deste Município (PMJ, SAAEJ, SEPREM, FAE e Câmara).

A elaboração do Orçamento do Município de Jaboticabal evidenciou o perfeito equilíbrio entre a Receita e a Despesa, provendo os setores administrativos em geral de dotações para manutenção e investimentos dentro das possibilidades orçamentárias, e sem prejuízo dos serviços e encargos de natureza continuada.

A receita prevista foi formulada inteiramente com base em parâmetros da execução orçamentária, considerando a tendência econômica atual e observadas as características e peculiaridades locais, sendo o valor orçado compatível com a média da receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses e com aquelas arrecadadas nos exercícios anteriores.

O orçamento proposto para o Exercício de 2025 em R\$ 512.082.151,00 é 6,84% maior que o proposto para o Exercício de 2024 (no valor de R\$ 479.292.596,00) haja vista o comportamento da receita no exercício corrente, bem como as projeções para o futuro exercício julgado o histórico de arrecadação municipal.

As transferências correntes líquidas no valor de R\$ 270.346.394,00, representam 52,79% da estimativa total da proposta orçamentária (R\$ 512.082.151,00) e formam a base principal das fontes de receita do orçamento, fato que reflete o atual sistema tributário nacional.

Com referência a receita escritural prevista no valor de R\$ 512.082.151,00, cabe observar as deduções das receitas Intra OFSS (intra-orçamentárias) no valor de R\$ 49.718.797,00, bem como as Transferências Financeiras no valor de R\$ 33.424.500,00, compoendo as receitas através das Transferências Financeiras da Câmara (R\$ 14.750.000,00), FAE (R\$ 1.200.000,00) e SEPREM (R\$ 17.474.500,00).

Conforme anteriormente mencionado as operações Intra OFSS são operações realizadas entre entidades da mesma esfera governamental. Referindo-se portanto, a circulação de recursos financeiros entre as unidades gestoras do orçamento. Em exemplo, observam-se as despesas de uma unidade gestora que geram a receita em outra unidade gestora.

Dessa forma, as despesas da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal, constituem as receitas do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, concernentes as contribuições previdenciárias patronais e ao pagamento de passivos da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal junto ao RPPS, bem como as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ referem-se as despesas de água e esgoto dos órgãos municipais. Ainda há despesas de unidades de administração indireta restituindo as despesas de suas competências realizadas pela Prefeitura.

Salienta-se que as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Jaboticabal, Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal (FAE) e ao Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal (SEPREM) serão processadas em contas extraorçamentárias específicas, em conformidade com a legislação vigente, sendo os valores de R\$ 14.750.000,00 ao Legislativo, R\$ 1.200.000,00 à FAE, bem como R\$ 17.474.500,00 ao SEPREM para a cobertura da insuficiência financeira, sendo o referido repasse dividido entre a Prefeitura (R\$15.793.990,00), SAAEJ (R\$ 1.250.000,00) e Câmara (R\$430.510,00).

As aplicações constitucionais obrigatórias no ensino de no mínimo 25%, calculadas com base nas receitas provenientes de impostos e transferências correntes de acordo com as estimativas representam o alcance de 26,27% para o Exercício de 2025.

O Município estima arrecadar com impostos e transferências correntes a importância de R\$ 340.469.857,00. A despesa orçada para o ensino com recursos próprios soma R\$ 47.067.828,00, que acrescida do valor das retenções para o FUNDEB de R\$ 42.370.839,00, totaliza R\$ 89.438.667,00.

A mesma base de cálculo define as aplicações obrigatórias em ações e serviços com saúde de no mínimo 15%. Conforme as estimativas, a despesa fixada nas ações de saúde apresentam um índice de 27,52%. O valor da despesa é de R\$ 93.682.080,00, enquanto a obrigação constitucional é de R\$ 51.070.478,55.

No tocante à aferição dos Índices definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se a Receita Corrente Líquida Estimada em R\$ 465.908.140,00 e a Despesas Previdenciárias e com Pessoal no valor de R\$ 204.338.208,00, cujo índice estimado é 43,86%.

A despesa com aposentadorias e pensões soma R\$ 76.710.000,00 e representa 16,46% da RCL, sendo esta paga essencialmente com recursos vinculados do SEPREM, não computando portanto, nas despesas com pessoal para apuração do índice, na conformidade estabelecida pela LRF.

Cumprir informar também, que as despesas previdenciárias e com pessoal do Poder Legislativo, no valor de R\$ 10.219.490,00, representa 2,19% da Receita Corrente Líquida.

A política econômico-financeira adotada para a elaboração da proposta orçamentária visa a melhoria da

Parlamento Jovem da Câmara de Jaboticabal visita Assembleia Legislativa de São Paulo



Os membros do Parlamento Jovem (PJ) da Câmara Municipal de Jaboticabal (CMJ) visitaram na quinta-feira (7.nov.24) a sede do Poder Legislativo estadual, na capital paulista.

A viagem faz parte do cronograma do programa, que é desenvolvido todos os anos pela Escola do Legislativo com alunos do 1º ano do Ensino Médio de escolas públicas e privadas da cidade para estimular a

participação política dos adolescentes, fortalecer o processo democrático, além de mostrar na prática como funciona o Poder Legislativo, qual o papel do parlamentar, entre outros.

A visita monitorada faz parte do programa 'Alesp de Portas Abertas' e foi conduzida por funcionários da Casa. O tour propiciou aos jovens parlamentares jaboticabalenses conhecer os principais espaços do Palácio

9 de Julho, entre eles: a Galeria dos Presidentes, exposições temporárias artísticas e de fotografia, como a de 70 anos do Acervo Fotográfico da ALESP, o Hall Monumental, que abriga, desde 2025, o painel "São Paulo" - obra com 14 metros de comprimento que destaca passagens históricas da cidade -, além do acesso a salas de deliberações das comissões permanentes da Casa, conhecido popularmente como 'Plenarinho',

e ao Plenário Juscelino Kubitschek, onde acontecem as sessões legislativas para as deliberações dos deputados, que impactam na vida de todos os paulistas.

Durante o passeio pelo Plenário, o grupo conheceu um pouco mais sobre as atribuições constitucionais dos parlamentares estaduais, o processo de elaboração de leis, aspectos da história da Alesp, e de quebra, conheceu uma

das deputadas estaduais, Leci Brandão (PCdoB) - cantora, compositora e uma das mais importantes intérpretes de samba da música popular brasileira -, que passava pelo local no horário da visita.

A viagem à capital do estado também previa um passeio pelo Parque Ibirapuera e suas instalações, que acabou não acontecendo por conta da chuva que caía em São Paulo.

Os jovens parlamentares ainda devem cumprir agenda com o prefeito municipal, Prof. Emerson Carmargo, em data a ser definida, para a atividade prática do diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo, que finaliza o ciclo do

Parlamento Jovem.

Neste ano, que marca a nona edição do PJ, o programa foi composto por dezesseis alunos de oito escolas da cidade: Maria Eduarda Polachini e Abner Vieira, do Colégio Maria; Hingrid Costa e Samya Martins, do Colégio Nossa Senhora do Carmo; Maria Eduarda Bedin e Luísa Simei, do Colégio Novo Anglo; Ana Caroline Silva e Bárbara Greggio, do Colégio Objetivo; Bryan da Silva e Théo Cândido Paulo, do Colégio Polígenes; Vitor Hugo Camilotti e Nicolas dos Santos, do Colégio Técnico Agrícola; Sara Meireles e Lucas Pozzoli, da escola estadual Aurélio Arrôbas Martins; e Kauã Mafra e Maria Eduarda Delbon de Souza, da escola Dr. Joaquim Batista.



SIMONI
CONSULTORIA EMPRESARIAL

CONTABILIDADE PARA A SUA EMPRESA

- IMPOSTO DE RENDA FÍSICA E JURÍDICA
- CONSULTORIA
- ÁREA CONTÁBIL
- ABERTURA DE EMPRESAS

Telefone: 16 3202-2167
Site: <https://simonicontabil.com.br/>
Pça. Dom José Marcondes Homem de Melo, 133 - Centro, Jaboticabal/SP



GP
IMÓVEIS

Cada imóvel espera uma história para ser vivida e contada.

GENARO PASCHOINI
CRECI 54-945-F

16 9.9785-1086 OU 16 3202-8181
GPIMOVEIS@CRECI.ORG.BR
RUA MIMI ALEMAGNA, 350



VEM SER
Royal
RECICLAGEM
Cartuchos e Toner

LIGUE E PEÇA:
16 3203.5828



Na hora de escolher, escolha
O MELHOR!

Acabou o gás ou água? Escolha a Disk Agua Gás Micheleto e nós levamos até você.

LIGUE AGORA:
3202-3383

Micheletto



MABAN
Kids

A LOJA INFANTIL MAIS COMPLETA DA CIDADE

Brinquedos - calçados - Roupas



DESAFIO
OBJETIVO
Jaboticabal

Concurso de Bolsas **INSCREVA-SE**

AGENDE SUA PROVA

3202 3844